

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Coromandel/MG, por seus Vereadores aprova, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo, amparada pelo art. 5º da Lei nº 4.707/2021:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 4.320/64, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

01.01.01.01.031.0001.2502.3.3.90.39.00-16
Outros Serviços Terceiros - PJ R\$ 200.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS..... R\$ 200.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo fica o Legislativo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.01.031.0001.1501.4.4.90.51.00-2
Obras e Instalações R\$ 200.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS..... R\$ 200.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coromandel, 07 de março de 2023.

Karina Silva dos Santos Oliveira	Presidente da Câmara
Rodrigo Soares Rosa	Vice-Presidente
Guilhemar Honorato Pereira	Secretário

Karina Silva dos Santos Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA